



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Wong Kit Cheng, de 21 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 205/E179/VII/GPAL/2025, de 6 de Março de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 7 de Março de 2025:

1. O Governo da RAEM continua a auscultar e a recolher as opiniões da sociedade, otimizando, de forma ordenada, as políticas habitacionais, incluindo o estudo de viabilidade do regime de troca de habitação económica, a iniciar no corrente ano. De acordo com o Regime Jurídico da Habitação Social, os arrendatários deste tipo de habitação podem, em função do aumento da dimensão do agregado familiar (incluindo o nascimento dos filhos), solicitar ao Instituto de Habitação o ajustamento da tipologia da habitação atribuída. Quanto à habitação intermédia, o regime actual já permite que candidatos individuais se candidatem a fracções de tipologia T1 ou T2.
2. Actualmente, os diversos tipos de habitação pública já dispõem de formas adequadas para satisfazer as necessidades habitacionais das famílias. Os mapas de pontuação definidos pelo despacho do Chefe do Executivo relativo à Lei da Habitação Económica e ao Regime Jurídico da Habitação Intermédia consideram a composição e a dimensão dos agregados familiares, sendo atribuída pontuação adicional aos agregados com filhos. Além disso, tanto a nova como a antiga Lei da Habitação Económica priorizam o apoio aos agregados familiares. As fracções



disponibilizadas nos últimos três concursos de habitação económica são maioritariamente de tipologia T2 e T3, representando cerca de 80% do total.

3. A DSSCU referiu que tem articulado, a nível do planeamento urbanístico e da gestão dos solos, com a política de “Habitação dividida em cinco classes” e os trabalhos de renovação urbana do Governo da RAEM. No Plano Director e nos respectivos Planos de Pormenor foram reservados terrenos habitacionais, nomeadamente na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) Este – 2 serão disponibilizadas mais de 30 mil fracções habitacionais públicas e privadas. Além disso, vários terrenos do Estado recuperados foram integrados na reserva de terrenos e serão aproveitados de modo a satisfazer as necessidades do desenvolvimento social.

Segundo o Plano Director, a renovação urbana deve ter como princípio fundamental o aumento da eficácia na utilização dos solos e a conservação das características dos bairros comunitários. Por exemplo, no âmbito do projecto de reconstrução, em curso, na área adjacente à Rua Oito do Bairro de Iao Hon, serão optimizadas as zonas verdes e os equipamentos comunitários de apoio. No que diz respeito aos trabalhos específicos de renovação urbana em cada UOPG, a sua implementação será estudada em conformidade com o respectivo Plano de Pormenor, os pareceres dos serviços competentes, as opiniões da sociedade e as políticas de renovação urbana e de habitação, de modo a contribuir para a melhoria do ambiente de vida dos residentes.

O Presidente do IH,

Iam Lei Leng

21 de Março de 2025